

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ - 152651

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO - 2018-2019

Oferta de trabalho para contratação de técnicos para assegurar o desenvolvimento das AEC – 1.º Ciclo

Abertura de procedimento e critérios de selecção – Oferta 2403

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas Lima António Feijó, torna público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis a partir de 20 de fevereiro de 2019**, na aplicação informática, no sítio da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de um docente de Tecnologia Educativa, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a informação abaixo prestada:

I – Legislação aplicável

- Decreto - Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto;
- Decreto - Lei n.º 139/2012, de 5 de julho;
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de junho.

II – Número de postos de trabalho

Caracterização dos postos de trabalho	ATIVIDADE NA ÁREA DA TECNOLOGIA EDUCATIVA - OFERTA 2403
Número de postos de trabalho	1 horário: <u>1 horário de 5 horas:</u> Horário 63 - EB P. LIMA

III – Requisitos de admissão

Habilitações:

TECNOLOGIA EDUCATIVA

Habilitação profissional para os seguintes grupos de docência, sucessivamente pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Grupo 550;
- 2.º - Grupos 100 e 110, com experiência na utilização das Novas Tecnologias.

NOTAS:



a) **Preenchimento obrigatório** de ficha de recolha de dados disponibilizada no sítio do Agrupamento (www.agvaf.edu.pt), a qual deverá ser enviada para o seguinte endereço de correio electrónico: secretaria@agvaf.edu.pt

IV – Prazo de duração do contrato

O contrato de trabalho a termo resolutivo tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo do ano letivo a que respeita - 26 de junho de 2019.

V – Local de Trabalho

Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas António Feijó

VI – Critérios e procedimento de seleção – Docentes com qualificação profissional

a) Graduação Profissional expressa em valores

- Fórmula de Cálculo da Graduação Profissional:

*Calculada nos termos no n.º 1, alíneas a) e b) Art.º 11.º do DL 132/2012 de 27 de junho. O tempo de serviço deverá ser contado até **31 de agosto de 2018**.*

- Pontuação a atribuir:

10,00 a 11,99 valores	8 pontos
12,00 a 13,99 valores	14 pontos
14,00 a 15,99 valores	20 pontos
16,00 a 17,99 valores	26 pontos
18,00 a 19,99 valores	32 pontos
20,00 a 21,99 valores	38 pontos
22,00 a 24,99 valores	44 pontos
25,00 ou mais valores	50 pontos

Ponderação 50%

b) Tempo de serviço em AEC

- Pontuação a atribuir:

0 dias	8 pontos
1 a 99 dias	14 pontos
100 a 150 dias	20 pontos
151 a 200 dias	26 pontos
201 a 300 dias	32 pontos
301 a 365 dias	38 pontos
366 a 730 dias	44 pontos
Mais de 730 dias	50 pontos

Ponderação 50%

Critérios de desempate:

Em cada de igualdade, a ordenação dos candidatos respeita os seguintes critérios de desempate pela ordem que se segue:

- a) Candidato com maior graduação profissional;
- b) Candidato com mais tempo de serviço em AEC;
- c) Candidato com maior idade.

Os candidatos com habilitação profissional devem assinalar **a graduação profissional** na aplicação de candidatura.

VIII - Preferências quanto aos horários disponíveis por estabelecimento:

É dada preferência ao candidato mais graduado.

IX - Regras de exclusão

São excluídos do concurso os candidatos que não deem cumprimento ao estabelecido no presente aviso, nomeadamente a indicação insuficiente ou incorrecta dos dados que fazem parte dos critérios de selecção.

X - Júri do procedimento concursal

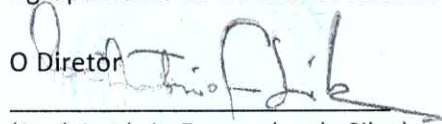
O processo de selecção será efetuado por um júri, nomeado pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - João Alberto Branco Videira
1.º Vogal - João Carlos Brandão Gonçalves
2.º Vogal - Rui Pedro Pais Neves
Vogal Suplente - José Américo Vieira de Castro

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas de António Feijó, 20 de fevereiro de 2019

O Diretor


(José António Fernandes da Silva)